

DECRETO N.º 42.720, DE 31/08/2022.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO ART. 6º, INCISOS I, II, III E IV E ART. 7º DA EC 41/2003, COM A REDAÇÃO DADA PELO ART. 2º DA EC 47/2005.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Servidora **MARIA DA PENHA VIEIRA**, matrícula 1263, que exerce o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**, Nível I, Padrão “K”, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos na INTEGRALIDADE, os quais serão pagos através do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ – IPASMA, conforme Processo n.º 197/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Servidora acima mencionada conta com 31 (trinta e um) anos, 03 (três) meses e 06 (seis) dias de tempo de contribuição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 01/09/2022.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 31 de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

